



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI VENTANIA, 10 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 1009

Página 1 de 2

DECRETO Nº 15, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, conforme específica. O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 992/2024 de 12 de dezembro de 2024, combinada com o § 1º, Inciso I, II e III, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.754.759,19 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003	GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0005.2005	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
545	00886-CONVENIO 939590/2022 - RECAPE ASFALTICO	115.382,30
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
552	00871- CONVÊNIO 1302-2022 - SEDU - Pavimentação Pinheirinho	118.516,65
553	00876-EMENDA PARLAMENTAR 202218760003	150.000,00
554	00883-CONVENIO 97/2023 SECID - REFORMA RODOVIÁRIA	55.055,49
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	269.983,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00
12.361.0006.2014	MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0007.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	609.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2019	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	41.000,00
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1810	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1890	00495-Atenção Básica	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2005	00379-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial	11.277,90
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2411	00791-PM VENTANIA FIA PR SE CJ - 16906-4	12.005,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.016,50
2531	00837-FIA SCFV- SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	341,59
2532	00944-INCENTIVO CMDCA	4.452,77
2533	00945-PRIMEIRA INFANCIA	93.090,60
2535	00946-FIA CONSELHO TUTELAR	1.303,72
2534	00947-FIA ATENÇÃO CCA	31.333,17

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso I (Superavit financeiro), Inciso II (Excesso de arrecadação) e Inciso III (cancelamento parcial de dotações) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

I - Superavit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor
-------	-----------	-------

00000	Recursos Ordinários (Livres)	114.000,00
00379	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial	11.277,90
00495	Atenção Básica	30.000,00
00791	PM VENTANIA FIA PR SE CJ - 16906-4	12.005,00
00837	FIA SCFV- SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	341,59
00876	EMENDA PARLAMENTAR 202218760003	141.144,26
00886	CONVENIO 939590/2022 - RECAPE ASFALTICO	115.382,30
00944	INCENTIVO CMDCA	4.452,77
00945	PRIMEIRA INFANCIA	93.090,60
00946	FIA CONSELHO TUTELAR	1.303,72
00947	FIA ATENÇÃO CCA	31.333,17

II - Excesso de Arrecadação

Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração De Depósitos Bancários - Principal	8.855,74
2.4.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00	Convenio 97/2023 Secid - Reforma Rodoviária Convenio Sit 58400	55.055,49
2.4.2.9.99.0.1.07.00.00.00.00	CONVÊNIO 1302-2022 - SEDU - Pavimentação Pinheirinho	118.516,65

III - ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES

Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0004.2004	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	383.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0005.2005	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.016,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	111.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2019	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1840	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2430	00825-FEAS PPAS - 18560-4	3.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2026	GESTÃO DE POLITICAS AMBIENTAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
13.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2028	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIARIO URBANO E RURAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	176.983,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	99.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2025.

JOSE LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI

VENTANIA, 10 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 1009

Página 2 de 2

DECRETO Nº 025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a revisão da Tabela de Valores da COSIP com base no artigo 432, inciso II, da Lei Complementar nº 05, de 20 de dezembro de 2023 - Código Tributário Municipal de Ventania/PR, com o objetivo de adequar a arrecadação ao custo efetivo do serviço de iluminação pública.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO a permissibilidade legal instituída pelo art. 432, inciso II, da Lei Complementar nº 05, de 20 de dezembro de 2023, que autoriza o Executivo a rever o valor da COSIP sempre que a arrecadação apresentar uma distorção superior a 5% (cinco por cento) em seu valor real;

CONSIDERANDO que a atual tabela de cobrança da COSIP contempla isenções e reduções que comprometeram o equilíbrio financeiro da arrecadação, tornando o Município responsável por complementar com recursos próprios um serviço que, por previsão legal, deve ser custeado por contribuição específica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a nova Tabela de Valores da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - A nova tabela entra em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - Decreto nº 025/2025

FATORES DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

TABELA 1

CLASSIFICAÇÃO DA COSIP POR FAIXA DE CONSUMO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL

CONSUMO	PERCENTUAL DESCONTO
0 a 40	ISENTO
41 a 50	90%
51 a 70	85%
71 a 90	75%
91 a 120	65%
121 a 200	55%
201 a 350	45%
351 a 600	40%
601 a 1000	35%
Acima de 1001	0%

TABELA 2

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DA COSIP POR METRAGEM QUADRADA PARA IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS

CONSUMO	PERCENTUAL DESCONTO
POR M²	% DA UVC
0 a 360	30%
361 a 700	20%
701 a 1200	10%
Acima de 1001	0%

PORTARIA Nº 160, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Concede progressão por qualificação funcional a servidora Claudia Franciele Valerio, conforme específica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 17, inciso III, da Lei municipal nº 664/2014 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos), e

Tendo em vista o vencido no protocolado nº 129, de 27/02/2025;

RESOLVE:

Conceder progressão por qualificação funcional a servidora **CLUDIA FRANCIELE VALERIO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Provimento Efetivo, da Classe "H-2" para a Classe "H-3", com o consequente acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre seus salários, retroativo a 1º de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Concede progressão por qualificação funcional a servidora Mariliana Aparecida da Silva, conforme específica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 17, inciso III, da Lei municipal nº 664/2014 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos), e

Tendo em vista o vencido no protocolado nº 140, de 07/03/2025;

RESOLVE:

Conceder progressão por qualificação funcional a servidora **MARILIANA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, do Quadro de Provimento Efetivo, da Classe "J-2" para a Classe "J-3", com o consequente acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre seus salários, retroativo a 1º de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Nomeia Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea "a" do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **FERNANDA APARECIDA PIRES**, inscrita no CPF/MF nº 054.XXX.XXX-85, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao constante do inciso III do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.005, de 30/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 8/2025, destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento e hospedagem de pacientes com transtornos mentais, em ambiente adequado e estruturado, reconhecido culturalmente como "Casa de Apoio", visando à promoção da atenção psicossocial, à preservação da dignidade humana e ao fortalecimento da rede de proteção social, conforme discriminados no edital e seus anexos, cujas propostas apresentadas pelas proponentes: HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA, P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA, as quais demonstraram interesse no objeto da licitação em epígrafe, foram analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em data de 23/05/2025, que as apreciou e adjudicou o respectivo lote a proponente vencedora conforme o quadro abaixo:

HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DIÁRIA EM CASA DE APOIO E ACOLOHIMENTO	Serviço	DIA	3.650,00	213,88	780.662,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$							780.662,00

Ratifico os atos decisórios do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e HOMOLOGO o resultado final da licitação a proponente vencedora acima relacionada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

José Luiz Bittencourt

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

PROCESSO Nº 104/2025

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve, RATIFICAR, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de nº 13/2025, oriunda do Processo nº 104/2025, tendo por objeto a Contratação de palestra show para realização de palestras para o evento "Junho Violeta", com o Artista Deivid Freitas. Perfazendo o valor total global do lote de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). Outorgando, assim, a contratação da empresa CINTIA MARA JONER, inscrita no CNPJ sob nº 19.243.728/0001-72, por intermédio de sua representante legal Sr.ª Cintia Mara Joner, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal